



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.419, de 19 de agosto de 2016

“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.989, de 25 de março de 2002, da forma que especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1989, de 25 de março de 2002, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 1.989, de 25 de março de 2002:

Art. 1º - Fica pela presente Lei denominada de “Rua Nilo Margon Vaz” a antiga Rua Madre Esperança Garrido, situada no Bairro Pio Gomes e Centro, nesta cidade; ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal